

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Aparecida de Goiânia, 29 de julho de 2021.

À  
**LOPES & DIAS ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.008.370/0001-87, com sede na ST, SCN, Quadra A, s/nº, sala 818, Asa Norte, CEP 70.715-900, Brasília/DF.

Aos cuidados de Michelle Cristhina Dias

Referência: Contrato 011/2021 – HCAMP ZONA NORTE.

**O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0013-56, neste ato representado pela sua Presidência, vem informar o seguinte.

Como se sabe, o IBGH firmou o contrato 011/2021 – HCAMP ZONA NORTE com o escritório de advocacia **LOPES & DIAS ADVOGADOS**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para HCAMP – Centro Covid-19 Zona Norte de Macapá.

Sobre a possibilidade de rescisão o instrumento contratual, assim previu em sua cláusula 8ª:

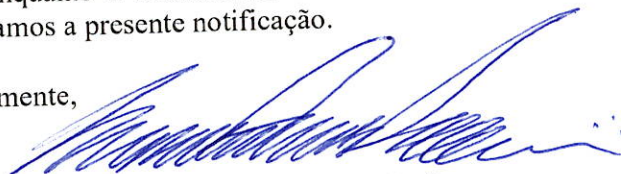
Cláusula 8ª

8.1 – Poderão **AMBAS AS PARTES** sem justo motivo rescindir o presente contrato notificando com antecedência de 30 (trinta) dias.

Nesses termos, com base no instrumento legal pactuado, informamos a rescisão do contrato firmado entre as partes em 30 (trinta) dias a partir da data desta notificação, ou seja, encerrando-se no dia 28 de agosto de 2021.

Oportunamente, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente e, para tanto, firmamos e encaminhamos a presente notificação.

Atenciosamente,



Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira  
Presidente  
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH